



EDITAL № 04/2024 – ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANAS DA UNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE PERUGIA (ITÁLIA)

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI), em parceria com a Universidade para Estrangeiros de Perugia (Itália) - (Università Per Stranieri Di Perugia), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital, que tem por finalidade estabelecer as normas do processo de seleção de bolsa de estudos de língua e cultura italianas, para a comunidade acadêmica da Universidade Federal Paraíba (UFPB)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A bolsa de estudos para o curso de língua e cultura italianas é ofertada pela Universidade para Estrangeiros de Perugia (Itália), e é umas ações advindas do Acordo de Cooperação Acadêmica assinado entre a UFPB e a referida universidade italiana.
- **1.2.** A escolha dos candidatos deverá ser feita de forma competitiva, conforme os termos do presente edital, **entre estudantes que já iniciaram o estudo do italiano**.
- 1.3. Não serão aceitas candidaturas de estudantes que, nos últimos três anos, tenha usufruído de bolsa de estudos oferecida pela Universidade de Perugia para Estrangeiros (Itália).

2. DO OBJETIVO E NATUREZA DO AUXÍLIO

- **2.1.** O presente Edital destina-se à seleção de estudantes da UFPB para bolsa no curso de língua e cultura italianas, a ser realizado durante o período de 01 (um) mês na Universidade de Perugia para Estrangeiros, na Itália.
- **2.2.** Serão concedidas 02 (duas) bolsas, sendo 01 (uma) para estudante de graduação e 01(uma) para estudante de mestrado.
- 2.3. A duração do curso de língua e cultura italianas é de 1 (um) mês, conforme Anexo I deste Edital.
 - 2.3.1. O mês de realização do curso é de escolha do bolsista dentre as datas indicadas em https://www.unistrapg.it/node/580;
 - 2.3.2. Cada mês possui níveis diferentes do curso de língua, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência de Línguas e indicado no <u>Anexo II</u> deste Edital.





- 2.4. O valor da bolsa é de 500 € (quinhentos euros), e já inclui a inscrição no período de 01 (um) mês no curso de língua e cultura italianas, que o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente, frequentar presencialmente.
 - 2.4.1. A bolsa cobre apenas parcialmente os custos de estudo em Perugia-Itália, e para um mês de estadia, o custo total ultrapassa os 800€ (oitocentos euros), aproximadamente. Dessa forma, as despesas de deslocamento, despesas com pedidos de visto de estudo e seguro saúde, ficam a cargo, integralmente, do bolsista selecionado.
 - 2.4.2. Informações sobre o eventual visto de ingresso na Itália podem ser obtidas no seguinte endereço: https://www.esteri.it/en/servizi-consolari-e-visti/ingressosoggiornoinitalia/visto_ingresso/
- **2.5.** O curso de língua e cultura italianas deverá ser cursado, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Está apto a concorrer às vagas do presente edital o estudante brasileiro, nato ou naturalizado que:
 - 3.1.1. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou mestrado da UFPB;
 - 3.1.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - 3.1.3. Não estiver com curso de graduação ou mestrado trancado no período de inscrição.
 - 3.1.4. Possuir Certificado de proficiência na língua italiana, no mínimo correspondente ao nível A2 do quadro comum europeu de referência para línguas. O certificado enviado será validado de acordo com critérios institucionais.
 - 3.1.5. Comprovar que realiza pesquisas relacionadas com a língua ou cultura italianas (no caso de estudante de mestrado).

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 14 de abril de 2024**, e serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, através do formulário eletrônico disponibilizado através do link: https://forms.gle/VCHbRDVSSq1h5h2s6.





- 4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos descritos no Item-5., em um ARQUIVO ÚNICO no formato PDF. Observação: o candidato pode-se utilizar de ferramentas on-lines gratuitas, como o ILOVEPDF (www.ilovepdf.com/pt), para juntar os documentos de inscrição em um único arquivo PDF, e se necessário compactar o arquivo para não ultrapassar o limite permitido para anexo no formulário eletrônico. Não serão homologadas inscrições que desrespeitem essa regra.
- **4.3.** Serão INDEFERIDAS as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição, que estejam com documentação incompleta ou sem as devidas assinaturas, ou que não cumpram os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.4. É vedada inscrições que não sejam feitas através do link indicado no item 4.1.
- **4.5.** Sob qualquer hipótese, NÃO serão aceitos documentos que não esteja anexado no formulário eletrônico, no ato da inscrição;
- **4.6.** A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante que pleiteia a bolsa;
- 4.7. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da seleção EDITAL Nº 03/2024 - ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB

| ETAPA | DATA/PERÍODO |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 09/04/2024 |
| Período para impugnação do edital | De 09 a 10/04/2024 |
| Inscrições | De 11 a 14/04/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 16/04/2024 |
| Envio de recursos do resultado das inscrições homologadas | 17/04/2024 |
| Resultado dos recursos do resultado das inscrições homologadas | 19/04/2024 |
| Divulgação do resultado parcial | 22/04/2024 |
| Envio de recursos do resultado parcial | 23/04/2024 |
| Resultado dos recursos do resultado parcial | 25/04/2024 |
| Divulgação do Resultado final | 25/04/2024 |

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **5.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. R.G., CNH ou Passaporte digitalizados;





- 5.1.2. Declaração de Vínculo com a UFPB (emitida através do SIGAA), contendo porcentagem da carga horária integralizada, para alunos de graduação, e o número de créditos já cursados, para os alunos de mestrado;
- 5.1.3. Histórico Escolar oficial (atual) emitido através do SIGAA;
- 5.1.4. Certificado de proficiência na língua italiana.
- 5.1.5. Comprovante de que as suas pesquisas em andamento se relacionam com a língua ou cultura italianas (exclusivamente para estudantes de mestrado).
- **5.2.** Os documentos deverão ser anexados, exclusivamente, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção dos candidatos será realizada nas etapas a seguir:
 - 6.1.1. Primeira etapa: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos no <u>Item 4</u>. deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no <u>Item 5</u>. deste Edital.
 - 6.1.2. Segunda etapa: a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA no respectivo curso de graduação ou mestrado, seguida da maior quantidade de créditos integralizados nesse mesmo curso.
- **6.2.** Será considerado classificado o primeiro candidato de cada nível (graduação e mestrado), e os candidatos subsequentes comporão a lista de espera.
- **6.3.** Conforme indicado no item 2.2, serão selecionados 2 (dois) estudantes da UFPB, sendo um estudante de graduação e outro estudante de mestrado. Caso não seja possível indicar um estudante de graduação e outro estudante de mestrado, podem ser indicados, excepcionalmente, dois estudantes do mesmo nível acadêmico.
- **6.4.** Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate:
 - (i) maior idade,
 - (ii) maior nível em língua italiana, e





(iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

7. INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS

- **7.1.** O bolsista deverá se apresentar à Universidade para Estrangeiros de Perugia no início do mês escolhido para o teste de nivelamento usado na atribuição do nível de conhecimento da língua italiana.
 - 7.1.1. O bolsista também poderá realizar o teste de nivelamento online, 20 (vinte) dias antes do início do curso. Uma vez cadastrado no formulário, receberá por e-mail as credenciais de acesso à plataforma Microsoft Teams, e receberá por e-mail um agendamento com os professores da universidade italiana para realizar a entrevista oral.
 - 7.1.2. Se na data proposta o aluno não conseguir realizar a prova, terá a oportunidade de transferir o exame para outras datas pré-determinadas. Caberá ao bolsista verificar previamente o correto funcionamento da plataforma e as credenciais de acesso.
- **7.2.** Para receber o valor da bolsa citada no item 2.4, o estudante terá que comparecer aos Cursos de Língua e Cultura Italiana, localizados no Palazzo Gallenga, sede da Universidade, para retirar o aviso de pagamento necessário ao recebimento da bolsa.
- 7.3. O valor poderá ser retirado na agência local do Banco Intesa San Paolo, de quinze a vinte dias após a entrega do Código Tributário Fiscal Italiano (equivalente ao CPF no Brasil) ao Serviço Educacional e à Secretaria de Alunos dos Cursos de Língua e Cultura Italiana da Universidade para Estrangeiros de Perugia. O Código Tributário Fiscal Italiano (Número de Importo Italiano) será exigido para receber a bolsa.
 - 7.3.1. Para obter a liberação do Código Tributário Fiscal é necessário entrar em contato com o Consulado Italiano ou, ao chegar em Perugia, o bolsista deverá comparecer à Universidade para Estrangeiros de Perugia, no Serviço Educacional e Secretaria de Alunos dos Cursos de Língua e Cultura Italiana, para a compilação da documentação útil necessária à liberação do código tributário. Será responsabilidade da Universidade para Estrangeiros de Perugia transmitir esta documentação ao órgão competente.





- 7.3.2. É imprescindível, no entanto, que os bolsistas, ao chegarem a Perugia compareçam à Secretaria de Ensino e Cursos de Línguas e Culturas para realizar os aspectos práticos relacionados aos estudos.
- 7.3.3. Não será possível enviar da Itália para o exterior valores de bolsas de estudo não coletados em Perugia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.
- **8.2.** As demais dúvidas com relação a este Edital podem ser enviadas para o endereço de e-mail secretaria@aci.ufpb.br.
- **8.3.** Os recursos deverão ser interpostos, EXCLUSIVAMENTE, através de e-mail enviado à <u>secretaria@aci.ufpb.br</u>. Os prazos dos recursos estão disponíveis no cronograma <u>ltem 4.</u> deste Edital.
- 8.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Agência UFPB de Cooperação Internacional, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 8.5. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.
- **8.6.** A ACI-UFPB reserva-se a prerrogativa de atuar administrativamente acerca de casos e situações não previstas neste edital.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Prof. Dr. Sandro Marden Torres

Matrícula: 3581068

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI





ANEXO I - Datas dos cursos de Língua e Cultura Italiana - ano 2024

EDITAL Nº 03/2024 – ACI - SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANAS DAUNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE PERUGIA (ITÁLIA)

| MÊS | DURAÇÃO | | | |
|----------|---------------|--|--|--|
| Maio | 02/05 - 29/05 | | | |
| Junho | 03/06 - 28/06 | | | |
| Julho | 01/07 - 26/07 | | | |
| Agosto | 01/08 - 30/08 | | | |
| Setembro | 02/09 - 27/09 | | | |
| Outubro | 02/10 - 29/10 | | | |
| Novembro | 04/11 - 29/11 | | | |
| Dezembro | 02/12 - 20/12 | | | |

Disponível em: https://www.unistrapg.it/node/580





ANEXO II - Níveis do curso de língua e cultura italiana por mês - ano 2024

EDITAL Nº 03/2024 – ACI - SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANAS DAUNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE PERUGIA (ITÁLIA)

| MÊS | NÍVEL | | | | | |
|----------|------------|------|------|------|------|------|
| | A 1 | A2 | B1 | B2 | C1 | C2 |
| Maio | A1.1 | A2.2 | B1.2 | B2.2 | C1.2 | C2.2 |
| Junho | A1.2 | A2.3 | B1.3 | B2.3 | C1.3 | C2.3 |
| Julho | | A2.1 | B1.1 | B2.1 | C1.1 | C2.1 |
| Agosto | A1.1 | A2.2 | B1.2 | B2.2 | C1.2 | C2.2 |
| Setembro | A1.2 | A2.3 | B1.3 | B2.3 | C1.3 | C2.3 |
| Outubro | | A2.1 | B1.1 | B2.1 | C1.1 | C2.1 |
| Novembro | A1.1 | A2.2 | B1.2 | B2.2 | C1.2 | C2.2 |
| Dezembro | A1.2 | A2.3 | B1.3 | B2.3 | C1.3 | C2.3 |